Fls.
357
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

PORTARIA Nº 516 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158, §1° da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato resultante do **CREDENCIAMENTO** N° 003/2026-SEMUS, que tem por objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA.

Fiscal Titular:	Mirelly Ester Silva de Araujo, CPF: 110.940.583-94.	**Matrícula:** 854527
Fiscal Suplente:	Kaliny Graziely Rocha da Guia, CPF: 614.699.693-94.	**Matrícula:** 856589
Processo nº:	02.19.00.1101/2026 - SEMUS	**Credenciamento n°:** 003/2026 - SEMUS
Contrato nº:	151/2026 – R ALBUQUERQUE LTDA (Instituto Rafael Albuquerque)	

Fls.
358
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Objeto:	Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA.

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3° Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA:03551637300
Assinado de forma digital por LINEKER COSTA SILVA:03551637300

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA